

Documentos necessários para comprovação em Grupos prioritários:

COMORBIDADES: OBRIGATÓRIO a apresentação de laudo médico comprovando a patologia atual (dos últimos 12 meses). Essa doença tem que ser uma das elegíveis pelo Ministério da Saúde. O médico deve ser rigoroso na descrição da doença. Sugerimos o uso do modelo de laudo definido pela Sec. Estadual de Saúde, disponível no site: <https://saude.goiania.go.gov.br/goiania-contr-o-coronavirus/formulario-para-vacinacao-do-grupo-das-comorbidades/>

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

DEFICIENTES: A deficiência deverá ser preferencialmente comprovada por meio de qualquer documento comprobatório, desde que atenda ao conceito de deficiência permanente adotado nesta estratégia, podendo ser: laudo médico que indique a deficiência; cartões de gratuidade no transporte público que indique condição de deficiência; documentos comprobatórios de atendimento em centros de reabilitação ou unidades especializadas no atendimento de pessoas com deficiência; documento oficial de identidade com a indicação da deficiência; ou qualquer outro documento que indique se tratar de pessoa com deficiência. Caso não haja um documento comprobatório será possível a vacinação a partir da autodeclaração do indivíduo, nesta ocasião o indivíduo deverá ser informado quanto ao crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

TRABALHADORES DE EDUCAÇÃO: OBRIGATÓRIO a apresentação de comprovante de vínculo com alguma unidade de ensino regular de educação (berçário, creche, CMEI, Escola, Colégio, Escola de Nível Técnico ou Profissionalizante, Faculdade ou Pós Graduação). Não serão vacinados profissionais autônomos ou sem vínculo com alguma instituição. No momento da vacinação será solicitado o preenchimento de uma autodeclaração, porém o comprovante de vínculo ainda é OBRIGATÓRIO.

Além disso leve: documento de identificação com foto + CPF.

TRABALHADORES DE SAÚDE: OBRIGATÓRIO a apresentação de Comprovante de vínculo com alguma Unidade Assistencial à Saúde: clínica, hospital ou unidade. Atenção! Profissionais autônomos não serão vacinados.

Além disso leve: documento de identificação com foto + CPF + Comprovante de endereço.

FORÇAS DE SEGURANÇA E SALVAMENTO: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove a vinculação **ativa** com o serviço de forças de segurança e salvamento ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

FORÇAS ARMADAS: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove a vinculação **ativa** com o serviço de forças armadas ou apresentação de declaração emitida pelo serviço em que atua.

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS URBANO E DE LONGO CURSO: documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte de passageiros

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

TRABALHADORES DE LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove exercício na função.

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

TRABALHADORES DE TRANSPORTE AÉREO: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove a situação de trabalhador empregado de companhias aéreas nacionais, e aos demais o devido credenciamento aeroportuário válido, conforme o Decreto 7.168/2010 e RBAC 107 da ANAC.

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.

CAMINHONEIROS: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove o exercício efetivo da função de motorista profissional do transporte rodoviário de cargas (caminhoneiro).

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF.

TRABALHADORES INDUSTRIAIS: OBRIGATÓRIO a apresentação de documento que comprove a situação de trabalhador empregado de empresas industriais e de construção civil, como: declarações dos serviços onde atuam, carteira de trabalho, contracheque com documento de identidade, ou crachá funcional.

Além disso, leve documento de identificação com foto com CPF + Comprovante de endereço de Goiânia.